



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 61/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 61/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 25.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme ofício desta egrégia Câmara solicitado pela vereadora Daniela Branco, para adequação e melhor atendimento das necessidades da entidade contemplada através de emenda impositiva aprovada pela Lei 5.597 de 13 de dezembro de 2023.

Oriento que o artigo 3º seja alterado para: **"Art. 3º Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023."**

Oriento também que seja **excluído o inciso I do artigo 3º** do PLO nº 61/2024.

Oriento que o artigo 4º seja alterado para: **"Art. 4º Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025."**

Oriento também que seja **excluído o inciso I do artigo 4º** do PLO nº 61/2024.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 60/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023.

Salientando que o crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0011 denominado Promoção de Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de abril de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

